

RELATÓRIO DE ASSEGURAÇÃO LIMITADA DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Ao

Conselho de Administração e Acionistas

NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A - NUCLEP

Itaguaí – RJ

ASSUNTO: Relatório de asseguração limitada dos auditores independentes relacionado com informações sobre sustentabilidade e responsabilidade social

1 - Introdução

Fomos contratados pela Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP para apresentar nosso relatório de asseguração limitada sobre a compilação das Informações socioambientais constantes no Balanço Social da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP, relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

2 - Responsabilidades da administração da Companhia

A administração da Nuclebrás Equipamentos Pesados S/A - NUCLEP é responsável pela elaboração e apresentação de forma adequada das informações socioambientais constantes no Balanço Social de acordo com os critérios do *Global Reporting Initiative (GRI-G3)* e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas informações livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

3 - Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é expressar conclusão sobre as informações socioambientais constantes no Balanço Social, com base no trabalho de asseguração limitada conduzido de acordo com o Comunicado Técnico CTO 07/12, aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade e elaborado tomando por base a NBC TO 3000 – Trabalhos de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), que é equivalente à norma internacional ISAE 3000, emitida pela Federação Internacional de Contadores, aplicáveis às informações não históricas. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas, incluindo requisitos de independência e que o trabalho seja executado com o objetivo de obter segurança limitada de que as informações socioambientais constantes no Balanço Social, tomadas em conjunto, estão livres de distorções relevantes.

Um trabalho de asseguração limitada conduzido de acordo com a NBC TO 3000 (ISAE 3000) consiste principalmente de indagações à administração da Companhia e outros profissionais da Companhia que estão envolvidos na elaboração das informações socioambientais constantes no Balanço Social, assim como pela aplicação de procedimentos analíticos para obter evidência que nos possibilite concluir na forma de asseguração limitada sobre as informações tomadas em conjunto. Um trabalho de asseguração limitada requer, também, a execução de procedimentos adicionais, quando o auditor independente toma conhecimento de assuntos que o leve a acreditar que as informações socioambientais constantes no Balanço Social, tomadas em conjunto, podem apresentar distorções relevantes.

Os procedimentos selecionados basearam-se na nossa compreensão dos aspectos relativos à compilação e apresentação das informações socioambientais constantes no Balanço Social e de outras circunstâncias do trabalho e da nossa consideração sobre áreas onde distorções relevantes poderiam existir. Os procedimentos compreenderam:

- (a) o planejamento dos trabalhos, considerando a relevância, o volume de informações quantitativas e qualitativas e os sistemas operacionais e de controles internos que serviram de base para a elaboração das informações socioambientais constantes no Balanço Social da NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A – NUCLEP;
- (b) o entendimento da metodologia de cálculos e dos procedimentos para a compilação dos indicadores por meio de entrevistas com os gestores responsáveis pela elaboração das informações;
- (c) a aplicação de procedimentos analíticos sobre as informações quantitativas e indagações sobre as informações qualitativas e sua correlação com os indicadores divulgados nas informações socioambientais constantes no Balanço Social; e
- (d) o confronto dos indicadores de natureza financeira com as demonstrações contábeis e/ou registros contábeis.

Os trabalhos de asseguração limitada compreenderam, também, a aderência às diretrizes e critérios da estrutura de elaboração do *Global Reporting Initiative (GRI-G3)* aplicável na elaboração das informações socioambientais constantes no Balanço Social.

Acreditamos que a evidência obtida em nosso trabalho é suficiente e apropriada para fundamentar nossa conclusão na forma limitada.

4 - Alcance e limitações

Os procedimentos aplicados no trabalho de asseguração limitada são substancialmente menos extensos do que aqueles aplicados no trabalho de asseguração que tem por objetivo emitir uma opinião sobre as informações socioambientais constantes no Balanço Social. Consequentemente, não nos possibilitam obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos que seriam identificados em trabalho de asseguração que tem por objetivo emitir uma opinião. Caso tivéssemos executado um trabalho com objetivo de emitir uma opinião, poderíamos ter identificado outros assuntos e eventuais distorções que podem existir nas informações socioambientais constantes no Balanço Social. Dessa forma, não expressamos uma opinião sobre essas informações.

Os dados não financeiros estão sujeitos a mais limitações inerentes do que os dados financeiros, dada à natureza e a diversidade dos métodos utilizados para determinar, calcular ou estimar esses dados. Interpretações qualitativas de materialidade, relevância e precisão dos dados estão sujeitos a pressupostos individuais e a julgamentos. Adicionalmente, não realizamos qualquer trabalho em dados informados para os períodos anteriores, nem em relação a projeções futuras e metas.

5 - Conclusão

Com base nos procedimentos realizados, descritos neste relatório, nada chegou ao nosso conhecimento que nos leve a acreditar que as informações socioambientais constantes no Balanço Social da NUCLEBRÁS EQUIPAMENTOS PESADOS S.A - NUCLEP não foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as diretrizes do *Global Reporting Initiative (GRI-G3)*.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 2015

INDEP AUDITORES INDEPENDENTES S/S
CRC-RJ 0329 CNPJ: 42.464.370/0001-20

Sergio Paulo da Silva
Sócio

Contador CRC-RJ 087960/O-0